

PROCESSO N° 5.479/2021 – TJMA
CONTRATO N° 0029/2019 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0029/2019 - TJMA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, TODOS DE PRIMEIRO USO, DOTADOS DE SISTEMA DE GESTÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representando pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CTIS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na Q SCS, Quadra 8, Bloco B, Lotes 50/60, nº 50 – Edifício Venâncio, 2000, Loja 14, Subsl 2, Parte A, Asa Sul – Brasília/DF, CEP: 70.333-900, telefone: (61) 3212-9500, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como Representante Legal o **Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças, inscrito no CPF sob o nº 233.004.628-60, Passaporte Chileno nº 12.895.050-8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0029/2019**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

JDRS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do valor Contrato de Prestação de Serviços nº 0029/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base no **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, conforme **DESPACHO - COCON nº 2199, de 14 de outubro de 2022**, abaixo discriminado:

3.1.1. 3º Reajuste:

Índice de correção acumulado no período de 07/2020 a 06/2021: 8,3469%, com efeitos financeiros a contar de 07/2021.

Valor Mensal do Contrato (atual): R\$ 331.132,54

Valor Anual do Contrato (atual): R\$ 3.973.590,48

Valor Mensal do Contrato Reajustado: R\$ 360.168,14

Valor Anual do Contrato Reajustado: R\$ 4.322.017,68

3.1.2. 4º Reajuste

Índice de correção acumulado no período de 07/2021 a 06/2022: 11,8867%, com efeitos financeiros a contar de 07/2022.

Valor Mensal do Contrato (atual): R\$ 360.168,14

Valor Anual do Contrato (atual): R\$ 4.322.017,68

Valor Mensal do Contrato Reajustado: R\$ 402.298,76

Valor Anual do Contrato Reajustado: R\$ 4.827.585,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 3170, de 26 de outubro de 2022**, o valor mensal deste Termo Aditivo para cobrir as despesas é de **R\$ 402.298,76 (quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, e anual de **R\$ 4.827.585,12 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**.

JPRS

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339092 – DESPESAS EXERC. ANTERIORES – OUTRAS DESP. CORRENTES / **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através das Notas de Empenho disponíveis no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 9609, de 1º de dezembro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JDRS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860
Assinado de forma digital por
JORGE DAVID RAMIREZ
SCOTT:23300462860
Dados: 2022.12.09 17:31:22 -03'00'

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]